



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CIRCULAR SUSEP Nº 55, de 17 de dezembro de 1982**

*Aprova Disposições Especiais Aplicáveis à Taxação do Seguro Transporte Marítimo de Cabotagem de Embarques de Petróleo e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP)**, na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do processo SUSEP nº 001.07446/82;

**R E S O L V E:**

1. Aprovar Disposições Especiais Aplicáveis à Taxação do Seguro Transporte Marítimo de Cabotagem – Embarques de Petróleo, na forma constante do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.
2. Suprimir o item 6.2 do Capítulo I da Circular SUSEP nº 33/81, tendo em vista o item 1 acima.
3. Esta circular entrará em vigor em 01.01.83, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA**  
Superintendente